**AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DE PRODUTO CONTROLADO**

Considerando a Portaria MJSP n°. 240, de 12 de março de 2019, que revoga a Portaria MJ n°. 1.274, de 25 de agosto de 2003; conforme seu Art. 1°, que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos pela Polícia Federal (PF), a Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA) vem através deste **autorizar** o(a) pesquisador(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a utilizar o seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) e o seu respectivo Certificado de Licença de Funcionamento (CLF) da UNILA, para a **aquisição** dos **produtos químicos controlados**, a seguir especificados:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome** | **Quantidade** | **Unidade (kg ou L)** | **Conc. (%)** | **Densidade (kg/m3)** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

Identificação do projeto:

Razão Social do fornecedor:

CNPJ do fornecedor:

Deverá ser encaminhado de imediato as informações da aquisição e a NF-e para a SACT por meio do email <[sact@unila.edu.br](mailto:sact@unila.edu.br)> com o intuito de atualizar os dados e preencher os mapas de controle do período.

A NF-e deverá ser emitida em nome da Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA), CNPJ nº. 11.806.275/0001-33, informando ao lado da razão social ou no campo “observações” o nome do pesquisador coordenador da proposta, seu SIAPE, CPF e identificação do financiador e financiamento.

**Esta autorização é válida para uma única utilização, específica para os produtos químicos acima descritos. O não atendimento do disposto poderá implicar no cancelamento do Registro Cadastral da Instituição junto a Polícia Federal, invalidando o Certificado de Licença de Funcionamento da Instituição.**

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

**NOME**

Secretário(a) de Apoio Científico e Tecnológico

SIAPE nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_